

PROJETO DE LEI N.º 87/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

GERAL 528
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01-32815 Pag. 55

Data 15/06/2021

Ana Paula Machado Del'Olmo
Assinatura

Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PSICÓLOGO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
Ana Paula Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período
em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na
Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo
01 PSICÓLOGO

Remuneração/carga horária
R\$3.500,00- 40hs

§ 1.º As atribuições do cargo e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º A referida contratação obedecerá à ordem de
classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições
e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento
das necessidades, junto a Secretaria de Educação;

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei,
serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os
direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o
Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 15/06/2021
Ana Paula Machado Del'Olmo
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 15/06/2021
Ana Paula Machado Del'Olmo
Presidente

ORDEN DO DIA
Em 29/06/2021
Ana Paula Machado Del'Olmo
Presidente

PROVAVADO
Em 29/06/2021
Ana Paula Machado Del'Olmo
Presidente

Secção

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.



ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (01) um servidor para cargo de Psicólogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração R\$.3.500,00, 40hs, para atuar junto a Secretaria de Educação no atendimento da comunidade escolar sendo que quando identificar aluno com problemas de autismo, déficit de atenção, ou hiper atividade deverá encaminhar para a equipe multidisciplinar que entre os seus integrantes possui psicóloga especializada para esses casos.

Dispensa maior delonga em asseverar a necessidade da contratação, haja vista, não haver disponibilidade de servidor no quadro do Município, e não dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento do cargo. Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 23/2021 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 14 de junho de 2021.



ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 23/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

OBJETIVO: Contratação de **01 PSICOLOGO**, 40hs semanais, percebendo R\$3.500,00 mensais, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, para atuar na SMED.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.01	361	0022	2.094	3.1.9.0.04.00.00.00


IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2021		2022		2023	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 165.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl. p / redução orçamentária ou Saldo Financeiro	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 57.358,89	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 3.625,99	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 27.755,00	(+)	R\$ 29.164,10	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 76.260,12	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 29.164,10	(=)	R\$ -

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 23/2021, Contratação de 01 PSICOLOGO, 40hs semanais, percebendo R\$3.500,00 mensais, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, para atuar na SMED. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 23/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 27 de Maio de 2021.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa